

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Municipal N° 29 de 2023 sobre Crédito Orçamentário e Suplementar em Marcionílio Souza: O Decreto N° 29, datado de 29 de junho de 2023, detalha a autorização para uma suplementação orçamentária de na Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza. Este montante é destinado à manutenção de programas de saúde e educação, incluindo vigilância em saúde, ensino infantil e fundamental, e transporte escolar, com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias prévias conforme estipulado pela legislação.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





Gerado automaticamente através de **www.publisol.com.br**

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se específica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		125.000,00
	Total por Ação:	125.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	125.000,0
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado		80.000,0
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		200.000,0
	Total por Ação:	280.000,0
2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao Por Tempo Determinado		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,0
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,0
	Total por Ação:	300.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	610.000,0
	Total Suplementado:	735.000,0

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIAFIC - FATOR SISTEMAS & CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		125.000,00
	Total por Ação:	125.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00
5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores		160.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		30.000,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS).		20.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	610.000,00
	Total Anulado:	735.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04

SIAFIC - FATOR SISTEMAS & CONSULTORIAS LTDA-ME - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA